



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 210/13

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal licenciar-se do cargo para gozo de suas férias.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de 22 de agosto a 02 de setembro inclusive, totalizando 12 (doze) dias, do corrente ano, relativas ao exercício de seu mandato do ano de 2010 (07 dias) e ao exercício de seu mandato de 2011 (05 dias), nos termos do artigo 13, inciso VI, cc. o parágrafo único, do artigo 74, e respectiva alínea “b”, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com o inciso VI do artigo 2º e alínea “b” do parágrafo único do artigo 244, cc. o inciso III do §4º do artigo 245, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de agosto de 2013.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

